Lei nº 1889/93 - de 11 de Agosto de 1993.

Dispõe sobre: abertura de um crédito adicional suplementar no valor de CR$ 42.500.000,00.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei".

Art. 1º - Fica autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de CR$42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), destinados a suplementação das seguintes dotações:

Func. Progr. - Cat. Econ.		Discriminação	Valor (Cr$)
		PODER EXECUTIVO	
		Gabinete do Prefeito	
03070202.001000	- 3111	Pessoal Civil	2.000.000,00
	- 3132	Out. Serv. Encargos	500.000,00
		Secretaria	
03070202.003000	- 3111	Pessoal Civil	2.000.000,00
	- 3132	Out. Serv. Encargos	400.000,00
	- 4120	Equip. Mat.Permanente	100.000,00
		Fundo Social	
03070202.008000	- 3132	Out. Serv. Encargos	500.000,00
		Serviços de Finanças	
03080302.010000	- 3111	Pessoal Civil	2.000.000,00
	- 3132	Out.Serv. Encargos	500.000,00
		EDUCAçÃO E CULTURA	
		Ensino Fundamental	
08421882.015000	- 3120	Material de Consumo	1.000.000,00
	- 3132	Out.Serv.Encargos	800.000,00
		Pre- Escolar	
08421902.017000	- 3111	Pessoal Civil	3.000.000,00
		Merenda Escolar	
08424272.018000	- 3120	Material de Consumo	500.000,00
	- 3132	Out. Serv. Encargos	2.000.000,00
		Ensino Medio	
		Transporte de Alunos	
08431972.019000	- 3132	Out. Serv. Encargos	200.000,00
	- 3120	Material de Consumo	200.000,00
		Escola Municipal	
08431872.020000	- 3111	Pessoal Civil	2.000.000,00
		Parque Rec.Desportivo	
08462282.022000	- 3111	Pessoal Civil	500.000,00
	- 3120	Material de Consumo	200.000,00
		Saúde e Saneamento	
13754862.061000	- 3111	Pessoal Civil	5.000.000,00
	- 3120	Material de Consumo	1.500.000,00
	- 3132	Out. Serv. Encargos	2.000.000,00
	- 4110	Obras e Instalações	800.000,00

	- 4120	Equip.Mat.Permanente	1.000.000,00
		Serviços Urbanos	
		D.O.P.	
10583172.031000	- 3111	Pessoal Civil	2.000.000,00
10583172.032000	- 3120	Material de Consumo	200.000,00
		Limpeza Publica	
10603252.033000	- 3120	Material de Consumo	400.000,00
		Iluminação Publica	
10603272.034000	- 3132	Out. Serv. Encargos	2.000.000,00
	- 4110	Obras e Instalações	800.000,00
		Parques e Jardins	
10603272.035000	- 3111	Pessoal Civil	200.000,00
		CEMITERIO	
10603261.012000	- 4110	Obras e Instalações	1.000.000,00
		S.E.R.M.	
16885342.039000	- 3111	Pessoal Civil	2.000.000,00
	- 3132	Outros Serv.Encargos	1.000.000,00
		Terminal Rodoviario	
16885322.040000	- 3132	Out.Serv. Encargos	100.000,00
		Desp. Div.Adm.	
03070312.042000	- 3111	Pessoal Civil	200.000,00
	- 3132	Out.Serv.Encargos	500.000,00
		Desp. Div.Adm.	
		Assistencia Social	
15814852.053000	- 3251	Inativos e Aposentados	2.000.000,00
15814852.054000	- 3252	Pensionista	500.000,00
15814852.055000	- 3253	Salario Familia	200.000,00
15824922.059000	- 3280	PASEP.	700.000,00

T O T A LCR$42.500.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei; correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 11 de Agosto de 1993.

ÁTHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da Pm, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo